



RESOLUÇÃO CMS Nº 012, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO INICIAL DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - CISTT.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá (CMS), no uso de suas atribuições, convoca as eleições para sua Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT, instituída pela Resolução 006, de 25 de abril de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município (JOM) em 03/05/2024, edição nº 1586.

1. DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - CISTT

A Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT é um órgão adjunto ao CMS, cujos integrantes são eleitos ou indicados conforme sistemática descrita a seguir, a partir de candidatos que se disponham a participar do pleito, com posse garantida pelo Conselho Municipal de Saúde, referendada por aprovação de seu Pleno.

2. DA COMPOSIÇÃO E PRAZO DE CONSTITUIÇÃO DA CISTT

2.1 A composição inicial dos membros da CISTT se dá a partir de representantes das seguintes instituições:

- a) Universidades e instituições ligadas à educação, 02 vagas.
- b) Sindicatos e associações de trabalhadoras e trabalhadores, 04 vagas.
- c) Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (CEREST-Maricá), 02 vagas.
- d) Conselhos Municipais de Saúde (Região de abrangência do CEREST-Maricá), 05 vagas.
- e) Associações de Moradores, movimentos sociais e entidades da sociedade civil organizada (prioridade para aquelas ligadas à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, vitimados e vitimadas, expostos e expostas nas relações e ambientes de trabalho), 02 vagas.
- f) Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), 01 vaga.
- g) Instituto de Seguridade Social de Maricá (ISSM), 01 vaga.
- h) Secretaria de Saúde (Referência Técnica/Programa Saúde do Trabalhador), 01 vaga.
- i) Secretaria de Trabalho, 01 vaga.
- j) Associação Comercial de Maricá / Clube de Dirigentes e Lojistas – CDL, 01 vaga.

3. DAS INDICAÇÕES PARA A CISTT

Os segmentos abaixo relacionados, que terão seus representantes indicados, deverão enviar, em até 20 (vinte) dias após a publicação deste edital, os respectivos nomes por meio de documento oficial contendo nome, RG, cargo ocupado na instituição, endereço eletrônico e telefone de contato, para a Sala do Conselho Municipal de Saúde de Maricá,

Conselho Municipal de Saúde de Maricá

Av. Roberto Silveira, nº 46 – 3º andar/sala 310 – Centro Maricá/RJ – CEP 24900-440

E-mail: cms.marica@hotmail.com Tel. 21 99168-9877



situada **Av. Roberto Silveira, nº 46 – 3º andar/sala 310 – Centro Maricá/RJ – CEP 24900-440, das 9 às 16hs** ou eletronicamente através do e-mail cms.marica@hotmail.com.

- a) Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (CEREST-Maricá), 02 vagas.
- b) Conselhos Municipais de Saúde (Região de abrangência do CEREST-Maricá), 05 vagas.
- c) Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), 01 vaga.
- d) Instituto de Seguridade Social de Maricá (ISSM), 01 vaga.
- e) Secretaria de Saúde (Referência Técnica/Programa Saúde do Trabalhador), 01 vaga.
- f) Secretaria de Trabalho, 01 vaga.

4. DAS ELEIÇÕES PARA A CISTT

4.1. Os segmentos abaixo relacionados, que terão seus representantes eleitos:

- a) Universidades e instituições ligadas à educação, 02 vagas.
- b) Sindicatos e associações de trabalhadoras e trabalhadores, 04 vagas.
- c) Associações de Moradores, movimentos sociais e entidades da sociedade civil organizada (prioridade para aquelas ligadas à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, vitimados e vitimadas, expostos e expostas nas relações e ambientes de trabalho), 02 vagas.
- d) Associação Comercial de Maricá, 01 vaga.

4.2 A eleição ocorrerá através de votação aberta, em data e horário a ser divulgado posteriormente, após o recebimento da documentação de todas as instituições interessadas em participar do pleito e respeitando os prazos do processo eleitoral.

4.3 . O Credenciamento das instituições, entidades e movimentos constantes no item 4.1 interessados em participar do processo eleitoral, com a devida indicação dos e das representantes, será realizado **na sala do Conselho Municipal de Saúde de Maricá, situada no rua Roberto Silveira nº 437, Centro, Maricá, das 9 às 16hs** ou eletronicamente através do e-mail cms.marica@hotmail.com até o prazo de 20 (vinte) dias após a publicação deste edital.

A documentação exigida das instituições ligadas à educação, universidades, sindicatos, associações, entidades da sociedade civil organizada e movimentos sociais que indicarão candidatos ou candidatas como representantes para este processo eleitoral encontra-se listada a seguir:

- a. No caso das associações, sindicatos, entidades da sociedade civil organizada e movimentos sociais, o estatuto vigente, ata de eleição e posse da diretoria atual, com mandato vigente, OU a documentação comprobatória de sua existência, atuação e funcionamento regular há pelo menos 01 (um) ano, todos os documentos deverão estar devidamente registrados em cartório;
- b. No caso das Universidades e instituições ligadas à educação, documento oficial da instituição, indicando o ou a representante que candidatar-se-á neste processo eleitoral;
- c. Nos itens (a) e (b), é necessário a comprovação de atuação no âmbito dos municípios de abrangência do CEREST 2.2.

Conselho Municipal de Saúde de Maricá

Av. Roberto Silveira, nº 46 – 3º andar/sala 310 – Centro Maricá/RJ – CEP 24900-440

E-mail: cms.marica@hotmail.com Tel. 21 99168-9877



d. O Conselho Municipal de Saúde de Maricá publicará a relação de entidades/movimentos/associações/sindicatos/universidades, credenciados e seus respectivos representantes habilitados em participar do pleito ao final do prazo de recebimento das inscrições.

e. O Conselho Municipal de Saúde de Maricá publicará a relação de todas as pessoas indicadas pelos segmentos governamentais.

4.4 Terá direito ao voto as pessoas indicadas pelos segmentos governamentais, pelas entidades/movimentos/associações/sindicatos/universidades, e todas as pessoas conselheiras de saúde, neste caso o/a suplente só poderá exercer o direito de voto na ausência do/da titular.

4.3. A Comissão Eleitoral deste processo de constituição da CISTT, que será a responsável por organizar, coordenar e decidir sobre possíveis questionamentos apresentados no decorrer do processo eleitoral, será constituída por:

1. Presidente do CMS;

2. Representante da Mesa Diretora do CMS;

3. Pela comissão de saúde do trabalhador e da trabalhadora;

4.4. As questões apresentadas à comissão eleitoral que caracterizem questionamentos à legalidade do processo ou pedidos de impugnação devem ser apresentadas por escrito à comissão, através do e-mail: cms.marica@hotmail.com e serão respondidas respeitando os prazos deste edital.

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 29 de agosto de 2024.

Bruno de Souza Lougon
Presidente do CMS- Maricá